



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

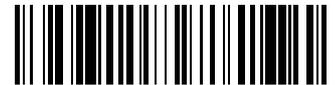
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J172535394029

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

10 Abril 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210836682 em 11/04/2017 da Empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31210836682 e protocolo 171997719 - 10/04/2017. Autenticação: D710687A54111CD90A82599C2F0C682A6E8FDE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/199.771-9 e o código de segurança nYKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/199.771-9	J172535394029	10/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

1. TAMIRIS MARTINS SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 120.284.336-04, documento de identidade 18392507, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO PIO CARDOSO, número 432, APT 404, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município BETIM - MINAS GERAIS, CEP 32.606-120 e

2. RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/12/1987, nº do CPF 074.070.036-70, documento de identidade 13377824, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BRUMADINHO, número 830, APT 04, bairro / distrito PRADO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.411-223.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRASEPI.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO EPI, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPEL E PAPELAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ARISTOTELES CALDEIRA, número 889, bairro / distrito BARROCA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.431-054.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TAMIRIS MARTINS SOARES	25.000	25.000,00
RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO, exercendo ISOLADAMENTE, o pleno uso da razão social e a representação da sociedade em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer dos sócios, mesmo no exercício das atribuições de

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J172535394029



MG03440676

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210836682 em 11/04/2017 da Empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31210836682 e protocolo 171997719 - 10/04/2017. Autenticação: D710687A54111CD90A82599C2F0C682A6E8FDE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/199.771-9 e o código de segurança nYKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

administração da sociedade, o uso da firma em negócios estranhos aos seus objetivos fins, tais como avais, fianças, abonos, endossos, assim como em quaisquer outros da mesma natureza, seja em benefício próprio ou de terceiros interessados.

Parágrafo Segundo: Como remuneração pró-labore, pela função de administração, o sócio-administrador poderá ter uma retirada mensal em valor que será fixado periodicamente.

Parágrafo Terceiro: A fixação e adequação da remuneração do administrador deverá, sempre, ser levado em conta não só a contraprestação dos serviços, mas também a capacidade econômico-financeira da empresa à época.

Cláusula Sétima - O falecimento, interdição, insolvência, ou o concurso de credores de qualquer quotista não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Não havendo acordo quanto ao valor da transação, na hipótese de transferência de direitos societários, quer para sócios remanescentes ou terceiros interessados, os haveres do sócio retirante, serão calculados com base em balanço geral levantado pela sociedade, com obediência à legislação comercial e fiscal, no último dia do trimestre respectivo ao evento.

Paragrafo Terceiro: Apurado o valor na forma do parágrafo segundo, será ele registrado como passivo a ser liquidado em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidos da variação acumulada, pro-rata die, do IGPM, entre a data do balanço de apuração e a do efetivo pagamento, vencendo a primeira no último dia útil do terceiro mês subsequente ao fixado para apuração dos haveres e os demais em cada último dia útil dos meses seguintes.

Parágrafo Quarto: Na sucessão causa mortis ou dissolução de sociedade conjugal, não havendo consentimento referido no caput, para admissão do novo sócio, seus haveres serão apurados e liquidados conforme preceitua o parágrafo segundo e liquidado conforme parágrafo terceiro.

Parágrafo Quinto: Os sócios remanescentes, sendo de interesse dos sucessores do De Cujus, poderão deliberar, pela participação dos herdeiros na sociedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou perdas apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital ou em percentuais diferentes, desde que este critério seja aprovado mediante reunião de sócios, na forma do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.2002;

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Cláusula Décima Primeira - A admissão de novo sócio na sociedade, seja para ingresso de novos capitais, ou ainda nos casos de sucessão causa mortis ou dissolução de sociedade conjugal, dependerá de prévio consentimento de todos ou do sócio remanescente, conforme o caso.

Cláusula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 1 de Abril de 2017.

TAMIRIS MARTINS SOARES

Sócio

RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO

Sócio/Administrador

PETRONIO GERMANO DOS SANTOS

OAB/MG:20070





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

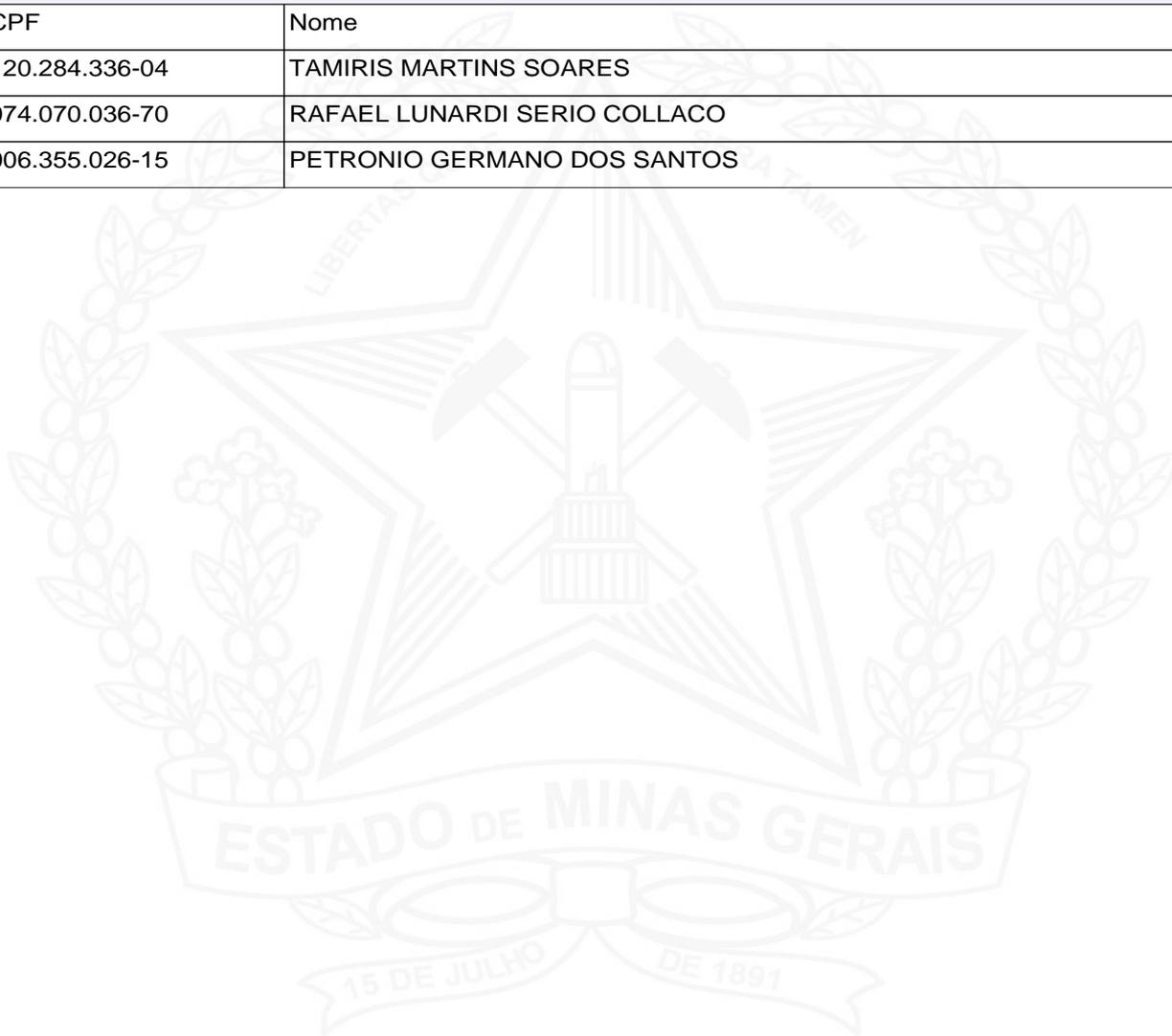
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/199.771-9	J172535394029	10/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.284.336-04	TAMIRIS MARTINS SOARES
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO
006.355.026-15	PETRONIO GERMANO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, estabelecida na (o) RUA ARISTOTELES CALDEIRA, 889 bairro BARROCA, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.431-054, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE ABRIL DE 2017.

TAMIRIS MARTINS SOARES : Sócio

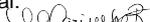
RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172535394029 MG03440676



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210836682 em 11/04/2017 da Empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31210836682 e protocolo 171997719 - 10/04/2017. Autenticação: D710687A54111CD90A82599C2F0C682A6E8FDE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/199.771-9 e o código de segurança nYKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

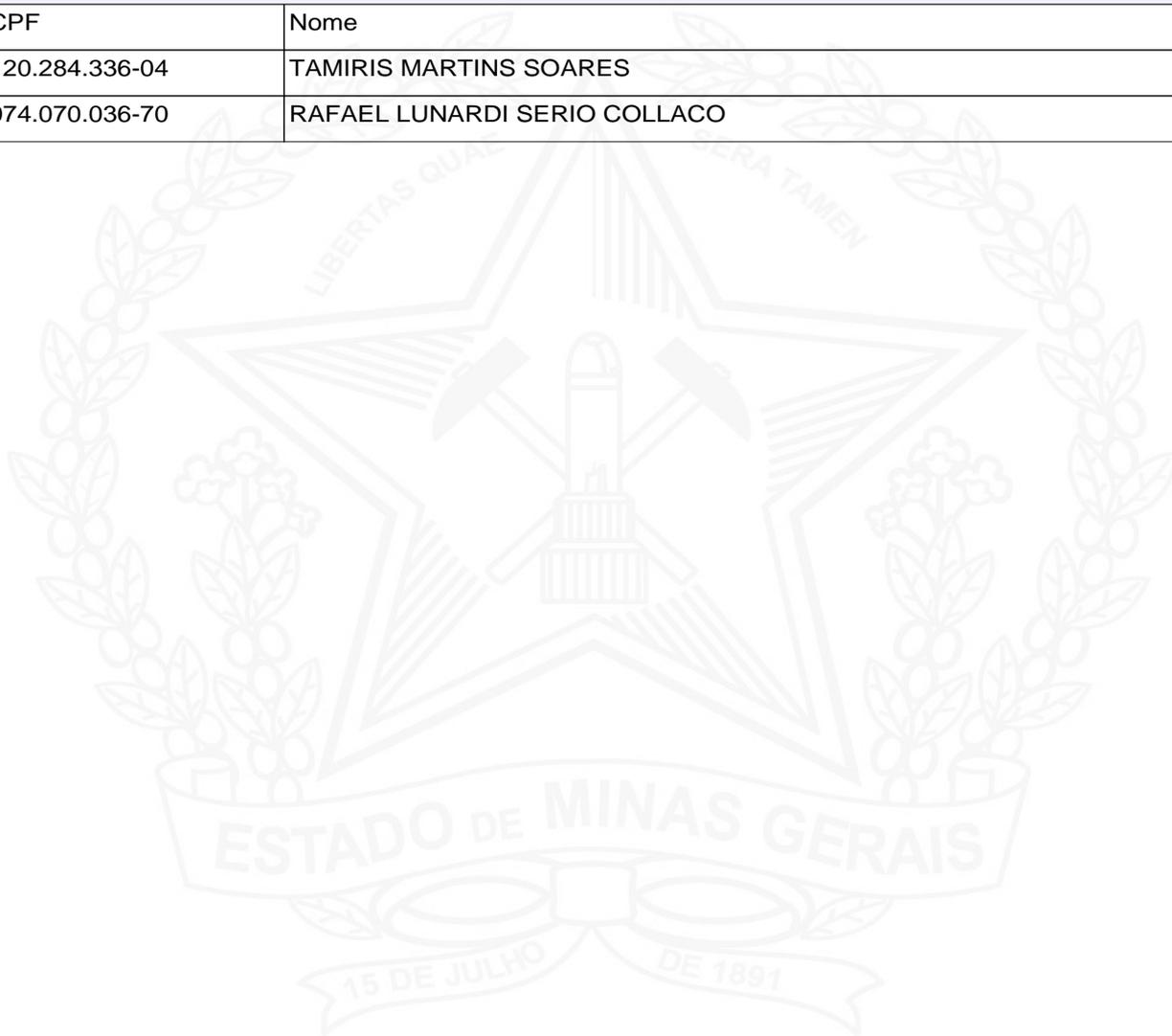
Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/199.771-9	J172535394029	10/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.284.336-04	TAMIRIS MARTINS SOARES
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, de nire 3121083668-2 e protocolado sob o número 17/199.771-9 em 10/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210836682, em 11/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Eliane Cristina Diamante Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.284.336-04	TAMIRIS MARTINS SOARES
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO
006.355.026-15	PETRONIO GERMANO DOS SANTOS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.284.336-04	TAMIRIS MARTINS SOARES
074.070.036-70	RAFAEL LUNARDI SERIO COLLACO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Abril de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
013.411.226-11	ELIANE CRISTINA DIAMANTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Abril de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210836682 em 11/04/2017 da Empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Nire 31210836682 e protocolo 171997719 - 10/04/2017. Autenticação: D710687A54111CD90A82599C2F0C682A6E8FDE4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/199.771-9 e o código de segurança nYKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL